

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, Sr. Vanir Ramos de Azevedo, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 24 de julho de 2025, às 9:00 horas, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, na modalidade presencial, visando apresentar para a comunidade e para todos os interessados a minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar n° 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências.

O regulamento da 1ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-audiencia-publica>. Maiores informações através do e-mail diani.sopelsa@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 – minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências.

O presente regulamento estabelece os objetivos, bem como disciplina os procedimentos, a metodologia e a forma de participação dos vários agentes interessados na Audiência Pública de apresentação da **minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências.**

1. OBJETIVO:

A Audiência Pública aberta a qualquer interessado, têm por objetivo informar, colher subsídios e debater sobre a minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências.

2. FINALIDADE:

A Audiência Pública tem por finalidade apreciar os instrumentos propostos, formadores de conteúdo sobre minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Audiência Pública: dia 24 de julho de 2025, às 9 horas, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551. – Centro- Santa Cruz do Sul/RS.

4. ORGANIZAÇÃO:

A Audiência Pública para instruir o processo de elaboração da minuta de lei que regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e da outras providências, é realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

5. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante cadastramento, que estará disponível no local onde a audiência pública será realizada.

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão esclarecer dúvidas e trazer suas contribuições ao processo, desde que as encaminhem, até o final da audiência/seminário e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora;
- Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito ou verbalmente;
- A manifestação por escrito deverá ter identificado o subscritor e será recebida pela coordenação dos trabalhos;
- Iniciado o momento dos pronunciamentos, serão disponibilizados 02 minutos para leitura e 03 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
- Quando as contribuições envolvem sugestões de inclusão ou alteração, deverão ser fundamentadas e justificadas, acompanhadas de texto contendo propostas alternativas e substitutivas, conforme o Anexo I;
- As sugestões constarão, igualmente, dos Relatórios da Audiência Pública.
- Serão vedadas e desconsideradas as manifestações não pertinentes aos temas da audiência.

7. PROCEDIMENTO:

7.1 PROGRAMAÇÃO:

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Horário	Atividades
9h - 9h10m	Abertura e cadastramento
9h10m – 9:45h	Apresentação da minuta de lei
9h45m – 10:15h	Manifestações
10:15h	Encerramento

7.2. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública terá início no local, data e hora previsto, e será constituída pela Mesa Diretora e Plenário;
- A Mesa Diretora será composta pelo Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, que presidirá os trabalhos, e pela Secretária Executiva do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural -CIPUR ;
- Haverá a designação de um Secretário, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva ata;
- Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência;
- Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da audiência, e aplicadas medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

7.3. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Mesa Diretora fará a exposição sucinta de assuntos a serem tratados, com o propósito de esclarecer eventuais dúvidas dos participantes.

7.4. DEBATES:

- O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, observando o tempo máximo fixado para manifestação (conforme item 7);
- Não serão permitidos apartes;
- Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, o Presidente da Mesa poderá conceder aos participantes tempo adicional;
- O Presidente e demais membros da Mesa poderão fazer perguntas aos participantes para a obtenção de esclarecimentos adicionais, quando necessário.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA

() DÚVIDAS () PROPOSTA DE ALTERAÇÃO () PROPOSTA DE INCLUSÃO

Autor: _____

Entidade: _____

Telefone: _____

DÚVIDA/PROPOSTA:

JUSTIFICATIVA: (preencher somente no caso de proposta de alteração ou inclusão)

